

**Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel**



**UFPEL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

**NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**

Pelotas, 2023.

<b>1. NORMAS DO INGRESSO.....</b>	<b>3</b>
1.1 Admissão ao programa .....	3
1.2 Matrícula.....	3
<b>2. CURRÍCULOS, REGIME DE CRÉDITOS E RENDIMENTO ESCOLAR.....</b>	<b>5</b>
2.1 Plano de estudo.....	5
2.2 Projeto .....	5
2.3 Regime de créditos .....	6
2.4 Aproveitamento de disciplinas .....	6
2.5 Rendimento escolar .....	6
2.6 Permanência dos alunos no programa e vigência da bolsa .....	8
<b>3. NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO.....</b>	<b>8</b>
<b>4. NORMAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO .....</b>	<b>9</b>
<b>5. MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA O DOUTORADO.....</b>	<b>11</b>
<b>6. NORMAS PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO (DE 3 ANOS PARA 4 ANOS).....</b>	<b>12</b>
<b>7. NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE.....</b>	<b>12</b>
<b>8. PÓS-DEFESA.....</b>	<b>14</b>
<b>9. NORMAS DE CREDENCIAMENTO, COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE E APTIDÃO PARA ORIENTAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>9.1 Processo de Credenciamento de docentes e orientadores.....</b>	<b>15</b>
9.1.1 Credenciamento de Docentes de Disciplinas .....	16
9.1.2 Requisitos para Orientação .....	16
9.1.3 Credenciamento de co-orientador externo ao PPGA .....	16
<b>10. REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA DE UM PROFESSOR NO PROGRAMA .....</b>	<b>16</b>
<b>11. DISCIPLINAS PARA ALUNOS DE MESTRADO E DOUTORADO .....</b>	<b>17</b>
11.1 Área de Fruticultura .....	17
11.2 Área de Fitomelhoramento.....	18
11.3 Área de Domínio Conexo.....	18
<b>12. CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>19</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>19</b>

# 1. NORMAS DO INGRESSO

## 1.1 Admissão ao programa

O ingresso dos alunos ao programa ocorre a partir da realização de processo seletivo, composto de prova escrita, currículo vitae/lattes e anteprojeto/plano de trabalho, de acordo com edital próprio.

## 1.2 Matrícula

O candidato selecionado fará a sua matrícula, em época fixada pelo calendário escolar acadêmico.

No ato da primeira matrícula, o candidato deverá apresentar toda a documentação pertinente.

### Para efetuar sua primeira matrícula:

- a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)
- b) Baixe e preencha o Formulário 2-Matrícula;
- c) Baixe e preencha o Termo Compromisso DS Obrigatório;
- d) Solicite a assinatura de seu orientador;
- e) Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado comprovando que o aluno cumpriu todas os requisitos para a colação de grau;
- f) Cópias do CPF, CI e certidão de nascimento (ou casamento);
- g) Comprovante de conta no banco do Brasil;
- h) Entregar os documentos na secretaria do curso na data prevista pelo calendário acadêmico disponível no site.

A renovação de matrícula será feita a cada período letivo regular, até a defesa da dissertação ou tese, sendo considerado desistente do curso o aluno que não a fizer.

### Para efetuar sua renovação de matrícula:

- a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)
- b) Baixe e preencha o Formulário 2-Matrícula;

c) Solicite a assinatura de seu orientador;

d) Entregue na secretaria do curso na data prevista pelo calendário acadêmico disponível no site.

Ao aluno, será permitido o trancamento geral de matrícula por, no máximo, 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

O cancelamento de disciplina poderá ser feito até cumprido 50% da disciplina, mediante aprovação do orientador e a deliberação ao Colegiado do Programa, observados os prazos firmados no calendário acadêmico.

O acréscimo de disciplina à matrícula será permitido por solicitação do aluno e com aprovação do orientador e do Colegiado, respeitando o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

### **Para inclusão de disciplina**

a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)

b) Baixe e preencha o Formulário 9A-Inclusão-de-Disciplina;

c) Solicite a assinatura de seu orientador;

d) Entregue na secretaria do curso na data prevista pelo calendário acadêmico disponível no site.

### **Para cancelamento de disciplina:**

a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)

b) Baixe e preencha o Formulário 9-Cancelamento de Disciplina;

c) Solicite a assinatura de seu orientador;

d) Entregue na secretaria do curso na data prevista pelo calendário acadêmico disponível no site.

### **Para trancamento de matrícula**

a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)

b) Baixe e preencha o Formulário 10-Trancamento de Matrícula;

c) Solicite a assinatura de seu orientador;

d) Entregue na secretaria do curso.

**OBS.** A matrícula deve ser efetuada mesmo quando o aluno não fará mais disciplinas ou defenderá logo após a data de matrícula. Neste caso, a disciplina a ser matriculada é “Elaboração de Dissertação ou Tese”.

## **2. CURRÍCULOS, REGIME DE CRÉDITOS E RENDIMENTO ESCOLAR**

### **2.1 Plano de estudo**

Efetuando a matrícula do primeiro semestre, o aluno deve observar as disciplinas oferecidas pelo programa no item 11 deste documento e juntamente com seu orientador devem traçar o plano de quais disciplinas deverão ser cursadas em cada semestre de seu curso, e submetido à homologação do Colegiado do Programa.

O plano de estudos incluirá no mínimo as disciplinas a serem cursadas e a área de estudos e/ou linha de pesquisa de dissertação ou tese.

O prazo-limite para submissão ao Colegiado do Programa do plano de estudo será até o término do primeiro semestre letivo.

#### **Para preencher o plano de estudo:**

- a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)
- b) Baixe e preencha o Formulário 3-Plano de estudo;
- c) Solicite a assinatura de seu orientador;
- d) Entregue na secretaria do curso na data prevista pelo calendário acadêmico disponível no site.

### **2.2 Projeto**

O projeto deve ser entregue ao final do primeiro semestre. O mesmo será encaminhado para avaliação e deverá ser reencaminhado depois de corrigido.

Não existe um modelo pré-definido, o mesmo deverá ser discutido com comitê de orientação. Mas existem alguns itens fundamentais: Introdução e Justificativa, Revisão Bibliográfica, Objetivos (Geral e específicos), Metas, Hipóteses, Material e Métodos, Impactos esperados, Cronograma e Orçamento, Equipe e Referências.

## 2.3 Regime de créditos

O aluno de Pós-Graduação deverá integralizar um número mínimo de créditos.

A) Nível de mestrado - vinte e cinco (25) créditos em disciplinas sendo, no mínimo, quinze (15) créditos em disciplinas do Programa;

B) Nível de doutorado - vinte e cinco (25) créditos além do mestrado, sendo quinze (15) no Programa.

Podem ser aproveitados para o Doutorado no máximo 08 (oito) créditos obtidos no nível de Mestrado, desde que sejam excedentes aos 25 créditos do mestrado.

## 2.4 Aproveitamento de disciplinas

O aproveitamento de todas as disciplinas de fora do Programa ao qual está vinculado deverá ser avaliado e homologado pelo orientador e pelo colegiado.

O aproveitamento de disciplinas deverá ser solicitado através de formulário próprio, sob responsabilidade do aluno, em tempo hábil antes da sua data de defesa de mestrado ou doutorado.

### Para aproveitamento de disciplina:

- a) Acesse o site <https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>
- b) Baixe e preencha o Formulário 6 - Aproveitamento de Créditos;
- c) Solicite a assinatura de seu orientador;
- d) Entregue na secretaria do curso na data prevista disponibilizada no site.

## 2.5 Rendimento escolar

Os conceitos das disciplinas serão atribuídos pelo professor nos prazos estabelecidos no calendário escolar.

É obrigatória, em cada disciplina ou seminário, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas teóricas e práticas, a qual será verificada separadamente ao final de cada período letivo.

O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

**A:** 9,0 a 10,0

**B:** 7,5 a 8,9

**C:** 6,0 a 7,4

**D:** abaixo de 5,9

Serão aprovados nas disciplinas os alunos que alcançarem conceitos A ou B ou C.

A avaliação do aproveitamento, ao término de cada período letivo, será feita através de média ponderada (coeficiente de rendimento), tomando-se como peso o número de créditos das disciplinas e atribuindo-se aos conceitos A, B, C, D os valores 4,0; 3,0; 2,0; e 0,0, respectivamente.

O conceito D será computado para cálculo do coeficiente de rendimento enquanto outro conceito não for atribuído à disciplina repetida.

Para o cálculo da média será utilizada a seguinte fórmula:

Média = Somatório (nº de créditos da disciplina x Coeficiente)/Somatório dos créditos.

Será desligado do Programa o aluno que não alcançar média acumulada em dois semestres consecutivos ou média final igual a três (3).

Será desligado do Programa o aluno que obtiver média inferior a 2,5 em qualquer semestre.

Será reprovado sem direito a crédito o aluno que obtiver o conceito D, ficando obrigado a repetir a disciplina. Considerar-se-á como resultado final, o conceito obtido na segunda oportunidade.

As disciplinas com conceito I, J, S, N, T ou P não serão consideradas no cômputo do coeficiente de rendimento.

Será atribuído o conceito I (incompleto) ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, trabalhos ou provas exigidas. Esse conceito será transformado em D, se a exigência não for cumprida dentro de um período de tempo fixado pelo regente da disciplina.

Será atribuído o conceito J (abandono Justificado) ao aluno que, expressamente autorizado pelo colegiado, abandonar a disciplina, estando com bom aproveitamento. Este nível não será considerado, devendo o aluno matricular-se na disciplina em outra oportunidade.

Será atribuído o conceito S (satisfatório) no caso das disciplinas Seminários, Exame de Qualificação, Estágio Docência, disciplinas de nivelamento e outras definidas pelo colegiado.

Será atribuído o conceito N (não-satisfatório) no caso das disciplinas Seminários, Exame de Qualificação, Estágio Docência, disciplinas de nivelamento e outras definidas pelo colegiado.

Será atribuído o conceito T (trancamento) ao aluno que, com autorização do seu orientador e/ou com aprovação do Colegiado do Programa, tiver realizado o trancamento de matrícula.

Será atribuído o conceito P (aproveitamento de créditos) ao aluno que tenha cursado a disciplina em outro Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” da UFPel ou outra Instituição cujo aproveitamento tenha sido aprovado pelo Colegiado do Programa.

## **2.6 Permanência dos alunos no programa e vigência da bolsa**

A permanência mínima dos alunos nos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” nos níveis de mestrado e doutorado será de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados a partir da data da matrícula. Os prazos máximos definidos pelo Programa são de 24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado, podendo solicitar prorrogação para 48 meses desde que atendida as exigências do item 6. Não podendo exceder 30 meses para o mestrado e 54 meses para o doutorado. A vigência das bolsas de mestrado e doutorado será avaliada a cada 6 meses e renovada a cada 12 meses, baseado na avaliação do desempenho do aluno pelo orientador, rendimento escolar e produção científica.

## **3. NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO**

O exame de qualificação para alunos de mestrado constará da elaboração de uma Revisão Bibliográfica (RB) ou relatório de atividades desenvolvidas (RAD). O aluno decidirá junto com seu orientador se apresentará RB ou RAD devendo solicitar a defesa a partir do 12º mês e três meses antes da defesa de mestrado, obedecendo os trâmites legais exigidos pelo PPGA, para que seja aprovado em reunião do Colegiado.

O Mestrando será submetido ao exame de qualificação de acordo com os seguintes critérios:

- a) O exame de qualificação será realizado, em sessão aberta ao público com

apresentação de 30-40min seguido de arguição;

b) No caso de reprovação o candidato poderá submeter-se, por uma única vez, a novo exame de qualificação no semestre seguinte;

c) A banca deverá ser composta por no mínimo três integrantes, sendo: um Presidente (Professor orientador), no mínimo um examinador externo ao Programa, e os outros examinadores doutores que serão escolhidos a critério do orientador, sendo permitida a participação de apenas um examinador doutor que não seja professor ou pesquisador. O orientador tem como função a coordenação dos trabalhos;

O prazo de entrega do material impresso para a banca deverá ocorrer em até 20 dias antes da defesa (sob responsabilidade do candidato).

d) Os conceitos da qualificação seguirão as seguintes normas: Aprovado ou Reprovado;

e) Será considerado(a) qualificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o conceito Aprovado por todos os membros da Comissão Examinadora;

f) É dever do(a) orientador(a), com antecedência adequada, montar a banca e informar ao(a) candidato(a) e aos membros da Comissão examinadora as normas que regem essa atividade dentro do PPGA.

#### **Para solicitar qualificação mestrado:**

a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)

b) Baixe e preencha o Formulário 7A-Encaminhamento de Exame de Qualificação;

c) Solicite a assinatura de seu orientador;

d) Entregue a documentação na secretaria ou ao coordenador do curso juntamente com uma cópia do material escrito com no mínimo 30 dias de antecedência da data desejada para a defesa.

**OBS:** As reuniões do colegiado para homologação de pareceres ocorrem sempre da 2ª (segunda) sexta-feira de cada mês, data em que o colegiado se reúne para homologação.

## **4. NORMAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO**

O doutorando será submetido ao exame de qualificação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter completado o número mínimo de créditos exigidos pelo programa;
- b) O exame de qualificação será realizado, em sessão aberta ao público, no quarto ou quinto semestre e seis meses antes da defesa de doutorado. Alunos que farão doutorado sanduíche devem obedecer aos critérios do órgão de fomento;
- c) No caso de reprovação o candidato poderá submeter-se, por uma única vez, a novo exame de qualificação no semestre seguinte;
- d) Sugere-se que no semestre da qualificação, visando maior disponibilidade de tempo para se preparar ao exame, o candidato matricule-se apenas em “orientação”;
- e) A banca deverá ser composta por no mínimo quatro integrantes, sendo: um Presidente (Professor orientador), no mínimo um examinador externo ao Programa, e os outros examinadores doutores que serão escolhidos a critério do orientador, sendo permitida a participação de apenas um examinador doutor que não seja professor ou pesquisador. Não será permitida a participação do co-orientador na composição da banca. O orientador tem como função a coordenação dos trabalhos, podendo ou não fazer perguntas na prova oral, a critério do mesmo; o prazo de entrega do material impresso para a banca deverá ocorrer em até 20 dias antes da defesa (sob responsabilidade do candidato).
- f) O exame será composto por duas fases:
1. Avaliação do manuscrito: O candidato deverá apresentar o manuscrito de um trabalho científico elaborado a partir dos resultados das pesquisas do projeto da tese, em nível de revista classificação *Qualis* A4 ou superior, a ser enviado a uma revista com comitê editorial. À banca caberá fazer as devidas sugestões e correções, ficando o aluno obrigado a cumpri-las de acordo com a ata de defesa;
  2. Arguição oral: Com a presença de todos os membros da banca, haverá arguição por parte de todos os avaliadores, a respeito de temas relacionados às disciplinas cursadas pelo aluno, ao projeto de tese, e à linha de pesquisa do aluno ou outro tema que o avaliador julgar necessário.
- g) Os conceitos da qualificação seguirão as seguintes normas: Aprovado ou Reprovado;
- h) Será considerado(a) qualificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o conceito Aprovado por todos os membros da Comissão Examinadora;
- i) É dever do(a) orientador(a), com antecedência adequada, montar a banca e informar ao(a) candidato(a) e aos membros da Comissão examinadora as normas que regem essa atividade dentro do PPGA.

**Para solicitar qualificação Doutorado:**

- a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)
- b) Baixe e preencha o Formulário 7A- Encaminhamento de Exame de Qualificação;
- c) Solicite a assinatura de seu orientador;
- d) Entregue a documentação na secretaria ou ao coordenador do curso juntamente com uma cópia do material escrito com no mínimo 30 dias de antecedência da data desejada para a defesa.

## **5. MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA O DOUTORADO**

Entre 12 e 18 meses, poderá ocorrer a mudança de nível de Mestrado para o Doutorado de acordo com os seguintes critérios:

- a) O aluno deverá ter cursado todos os créditos (25 créditos);
- b) Apresentar em todas as disciplinas cursadas apenas conceito A;
- c) Ter sido aprovado no teste de proficiência;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- d) Ter um artigo para submeter em revista com *Qualis* A4 ou superior (que será defendido perante a banca).

O candidato à mudança de nível será avaliado por uma banca composta por no mínimo três avaliadores, sendo: um Presidente membro permanente do programa, no mínimo um examinador externo ao Programa e que não seja vinculado à Universidade Federal de Pelotas ou a Embrapa Clima Temperado, e os outros examinadores doutores, que serão escolhidos a critério do orientador, sendo permitida a participação de apenas um examinador doutor que não seja professor ou pesquisador. Não será permitida a participação do orientador na composição da banca. O prazo de entrega do material impresso (artigo para ser submetido) para a banca deverá ocorrer em até 20 dias antes da defesa (sob responsabilidade do candidato).

**Para solicitar mudança de nível:**

- a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)
- b) Baixe e preencha o Formulário 8A-Encaminhamento de alteração de nível;

c) Solicite a assinatura de seu orientador;

d) Entregue a documentação na secretaria ou ao coordenador do curso juntamente com uma cópia do material escrito com no mínimo 30 dias de antecedência da data desejada para a defesa.

## **6. NORMAS PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO (DE 3 ANOS PARA 4 ANOS)**

Para que o aluno obtenha concessão de bolsa para 48 meses, o Colegiado exigirá um artigo aceito ou publicado em revista com classificação *Qualis* igual ou superior a B1 com fator de impacto JCR (Journal Citation Reports) para os alunos ingressos até março de 2022, e *Qualis* igual ou superior a A4 com fator de impacto JCR (Journal Citation Reports) para os alunos ingressos a partir de março de 2022, acompanhado de justificativa do orientador, não podendo o mesmo artigo ser utilizado para mais de uma solicitação. A solicitação deverá ser entregue até 30 meses de curso, acompanhada de carta do orientador.

## **7. NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE**

Após realizar todas as atividades experimentais, acadêmicas, curriculares, analisar seus dados e escrever sua dissertação ou tese, certifique-se que todos os documentos listados a seguir estão em posse da secretaria.

1. Plano de estudo: verificar se todas as disciplinas cursadas estão devidamente incorporadas ao seu histórico, de maneira correta, com o número certo de créditos. Lembrando que para o mestrado o aluno deverá completar no mínimo 25 créditos e no doutorado também no mínimo 25 créditos. Os alunos de doutorado poderão aproveitar 8 créditos excedentes dos 25 créditos no mestrado (realizados no PPGA ou em outro Programa).

2. Projeto: entregue com todas as correções, aceito pela banca examinadora e homologado junto à secretaria.

3. Atestado de proficiência: Entregar o atestado, juntamente com o formulário ([Requerimento de Alunos](#)) o qual encontra-se no site do PPGA. Sendo exigida nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova da UFPel ou de outra instituição de nível superior. No Toefl a nota exigida é igual ou superior a 340 pontos. No caso do mestrado a prova de proficiência

deve ser na língua inglesa e no doutorado, além de possuir a proficiência em inglês, deverá apresentar proficiência em outra língua, excetuando a língua materna. Salientando que aprova de proficiência tem validade de 2 anos após a obtenção do resultado.

4. Ata de qualificação aprovada.

5. Para doutorado: artigo aceito ou publicado em revista com classificação *Qualis* igual ou superior a B1 com fator de impacto JCR (Journal Citation Reports) para os alunos ingressos até março de 2022, e *Qualis* igual ou superior a A4 com fator de impacto JCR (Journal Citation Reports) para os alunos ingressos a partir de março de 2022 (não podendo o mesmo artigo ser utilizado para mais de uma solicitação).

A redação da dissertação ou tese deve seguir as normas da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/>)

#### **Para sua defesa de dissertação ou tese:**

a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)

b) Baixe e preencha os Formulários:

Formulário 4 - Encaminhamento de Defesa

Formulário 4A - Nomeação da Banca (apenas 1 via)

c) Solicite a assinatura de seu orientador

d) Entregue a documentação na secretaria ou ao coordenador do curso juntamente com uma cópia do material escrito com no mínimo 30 dias de antecedência da data desejada para a defesa.

#### **Composição da banca examinadora:**

Para defesa de **mestrado** a banca deverá ser composta por no mínimo três integrantes, sendo: um Presidente (Professor orientador), no mínimo um examinador externo ao Programa e que não seja vinculado à Universidade Federal de Pelotas ou a Embrapa Clima Temperado, e os outros examinadores doutores que serão escolhidos a critério do orientador, sendo permitida a participação de apenas um examinador doutor que não seja professor ou pesquisador.

Para defesa de doutorado a banca deverá ser composta por no mínimo quatro integrantes, sendo: um Presidente (Professor orientador), no mínimo um examinador externo ao Programa e que não seja vinculado a Universidade Federal de Pelotas ou a Embrapa Clima Temperado, e os outros examinadores doutores que serão escolhidos a critério do orientador, sendo permitida a participação de apenas um examinador doutor que não seja professor ou

pesquisador.

Não será permitida a participação dos co-orientadores na composição das bancas. O orientador tem como função a coordenação dos trabalhos, podendo ou não fazer perguntas na prova oral, a critério do mesmo; o prazo de entrega do material impresso para a banca deverá ocorrer em até 20 dias antes da defesa (sob responsabilidade do candidato).

**OBS:** Certifique-se que os membros da banca estão de acordo com a data e horáriodesejados. Não esqueça de enviar a cópia da tese/dissertação para o endereço de cada membro da banca, ou via e-mail caso o examinador concorde, com no mínimo 20 dias de antecedência (sob responsabilidade do candidato).

## 8. PÓS-DEFESA

Após a defesa, se aprovada, sua dissertação/tese provavelmente necessitará de correções sugeridas pela banca.

A banca examinadora poderá exigir que a dissertação/tese seja revisada por um revisor de língua portuguesa.

A versão final (dissertação/tese corrigida) deve ser entregue entre 30 e 60 dias após a defesa, ficando a critério da banca examinadora.

A versão final deve ser impressa colorida, com brochura e também deve ser copiada em 2 CDs. Nesta versão ainda deve conter a ficha catalográfica, que é obtida no sistema online da biblioteca: <http://sisbi.ufpel.edu.br/?p=reqFicha>

### **Documentação necessária para a entrega da dissertação/tese:**

- a) Acesse o site, em arquivo: [https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page\\_id=26](https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26)
- b) Baixe e preencha o Formulário - Autorização Biblioteca
- c) Solicite a assinatura do coordenador
- d) Preencha com os dados da dissertação/tese (já finalizada) o Formulário online <https://goo.gl/forms/n9Pcckp4WsznMhin1>
- e) Carta do orientador atestando que as considerações/sugestões foram realizadas no documento final;
- e) Entregue ao coordenador do curso juntamente com uma cópia da dissertação/tese. Um CD deve ser entregue na biblioteca, juntamente com o formulário de autorização.

A redação da dissertação ou tese deve seguir as normas da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/>).

**OBS:** Não esqueça de perguntar para os examinadores da banca como desejam que lhes seja entregue a versão final, pois pode ser impressa, CD ou via digital (pdf via e-mail).

## **9. NORMAS DE CREDENCIAMENTO, COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE E APTIDÃO PARA ORIENTAÇÃO**

O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia será constituído, majoritariamente por docentes da UFPel.

O orientador deverá ser atuante e ter liderança em pesquisa, possuir profundo conhecimento sobre a área de atuação, com capacidade de criar e desenvolver uma linha de pesquisa de importância para o crescimento da ciência e tecnologia. Ser capaz de criar projeto e sub-projeto que permitam o desenvolvimento e treinamento de estudantes para os níveis de mestrado e doutorado. Possuir atividades com continuidade no ensino e na pesquisa científica e tecnológica.

### **9.1 Processo de Credenciamento de docentes e orientadores**

Professores e/ou pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa nacionais ou estrangeiras poderão integrar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, desde que possuam como requisito básico o título de Doutor ou credenciais de reconhecida equivalência e obedeçam aos critérios do Colegiado, e, após sua homologação pelo respectivo Colegiado.

A solicitação para o credenciamento de professor permanente deve ser encaminhada através de ofício por escrito, constando justificativa e Currículo Vitae/Lattes. O Colegiado do PPGA manifestar-se-á a respeito, com base no seguinte critério: o docente deverá apresentar nos últimos 5 anos uma média de produção científica de dois artigos com classificação *Qualis* A1 ou equivalente por ano.

A solicitação para o credenciamento de professor colaborador deve ser encaminhada através de ofício por escrito, constando justificativa e Currículo Vitae/Lattes. O Colegiado do

PPGA manifestar-se-á a respeito, com base nos seguintes critérios: o docente deverá apresentar nos últimos 5 anos uma média de produção científica de um artigo com classificação *Qualis* A1 por ano, ou equivalente. Além disso, o candidato deverá aguardar vaga disponível na categoria de professor colaborador, considerando que o corpo docente permanente deve perfazer no mínimo 70% e o colaborador no máximo 30%. O número de orientações por professor colaborador será de um orientado, excepcionalmente dois, no máximo, a critério do colegiado.

#### 9.1.1 Credenciamento de Docentes de Disciplinas

Ter a formação compatível com a natureza e o conteúdo da(s) disciplina(s) a ser(em) lecionada(s).

Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente, do regimento da UFPel e do regimento do PPGA.

#### 9.1.2 Requisitos para Orientação

Novos docentes permanentes que ingressarem no PPGA só poderão orientar doutorado após a conclusão de duas orientações de mestrado.

No caso de haver experiência anterior, com orientação concluída em outro Programa de Pós-Graduação, o docente deverá apresentar no mínimo duas orientações de doutorado concluídas para poder orientar doutorado.

a) Comprovar publicações científicas (em periódicos científicos reconhecidos e/ou livros ou capítulos de livro), nos últimos cinco anos, na área de abrangência de suas pesquisas. A produção científica deve ser compatível com o tempo considerado e com os requisitos da CAPES.

b) Ter demonstrado efetivo interesse em captar recursos para manutenção e expansão do projeto de sua(s) linha(s) de pesquisa.

c) Ter sido aprovado na câmara correspondente à sua área de atuação e posteriormente ter sido aprovado no colegiado do PPGA.

#### 9.1.3 Credenciamento de co-orientador externo ao PPGA

Este credenciamento tem caráter específico e transitório, com duração equivalente ao tempo de permanência do aluno ao programa;

Os requisitos gerais são os mesmos para orientador do Programa.

## 10. REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA DE UM PROFESSOR NO PROGRAMA

I - O docente permanente deverá apresentar produção científica equivalente a 300 pontos (considerando quadro a seguir) no biênio de avaliação. Ainda, para o artigo ser válido, deverá ter no mínimo um professor permanente e um discente matriculado ou egresso de no máximo três anos, e os co-orientadores (quando for o caso).

II - Ministrar aulas em disciplina do PPGA;

III - Ministrar aulas em disciplina da graduação da UFPel;

IV - Ser coordenador de projeto de pesquisa no PPGA;

V - Ser orientador no PPGA de alunos de mestrado e/ou doutorado;

Os professores permanentes que não alcançarem 300 pontos no biênio serão descredenciados do Programa.

**OBS:** A pontuação exigida de cada professor permanente será calculada considerando o quadro abaixo. Esta norma entra em vigência em 11 de fevereiro de 2023.

Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
B2	15
B3	5
B4	0
B5	0
C	0

## 11. DISCIPLINAS PARA ALUNOS DE MESTRADO E DOUTORADO

### 11.1 Área de Fruticultura:

- 1 - Ecofisiologia de Plantas Frutíferas
- 2 - Estágio de Docência Orientada em Fruticultura (\*doutorado)
- 3 - Fisiologia Aplicada a Frutíferas Lenhosas
- 4 - Pecanicultura
- 5 - Fruticultura Sustentável
- 6 - Frutíferas Tropicais e Subtropicais
- 7- Micropropagação de Plantas Frutíferas
- 8 - Olivicultura
- 9 - Pesquisa Orientada em Fruticultura\*
- 10 - Produção de Pequenas Frutas
- 11 - Produção de Pomáceas
- 12 - Produção Frutícola I
- 13 - Produção Frutícola II
- 14 - Vitivinicultura
- 15 - Frutíferas de Carozo: Pêssego, Ameixa e Nectarina

### **11.2 Área de Fitomelhoramento:**

- 1 - Teoria da Seleção1 - Atualidades em Genética
- 2 - Biotecnologia Aplicada ao Melhoramento Genético
- 3 - Estágio de Docência Orientada em Fitomelhoramento
- 4 - Estágio de Docência Orientada em Fitomelhoramento (\*doutorado)
- 5 - Estatística Aplicada ao Melhoramento
- 6 - Evolução das Plantas Cultivadas
- 7 - Genética Aplicada ao Melhoramento de Plantas
- 8 - Genética Quantitativa I
- 9 - Melhoramento Genético de Plantas (\*para área de fitomelhoramento)
- 10 - Pesquisa Orientada em Fitomelhoramento\*
- 11 - Recursos Genéticos Vegetais
- 12 - Técnicas Aplicadas ao Melhoramento de Plantas
- 13 - Teoria da Seleção
- 14 - Tópicos Especiais em Genética e Fitomelhoramento

### **12.3 Área de Domínio Conexo:**

- 1 - Anatomia Vegetal
- 2 - Cultivos sem Solo
- 3 - Elaboração de Dissertação
- 4 - Elaboração de Dissertação
- 5 - Elaboração de Tese
- 6 - Elaboração de Tese
- 7 - Estatística Experimental II
- 8 - Projeto de Pesquisa para Dissertação e/ou Tese em Agronomia
- 9 - Projeto de Pesquisa para Dissertação e/ou Tese em Agronomia
- 10 - Seminários\*

\* Disciplinas obrigatórias

## **12. CONSIDERAÇÕES**

- Fique sempre atento às datas do calendário acadêmico.
- Sempre que ficar em dúvida, converse com o orientador.
- Mantenha suas atividades sempre em dia, para não acumular trabalho.
- Antes de tomar qualquer decisão, converse com seu orientador.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Estas normas são vigentes para alunos de mestrado que ingressaram no curso a partir de março de 2018 e para alunos de doutorado que ingressaram no curso a partir de agosto de 2017.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso Pós-Graduação em agronomia.

Pelotas 15 de Dezembro de 2023.